



Termo Aditivo Nº SEI 0234909/2021

Em 31/05/2021

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, objetivando oferta de 40 vagas em acolhimento institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Processo SEI nº 4598/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.887.826/0001-55, com sede na Avenida Dr. Carlos Salles Block, nº 845, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ADRIANO APARECIDO DE MORAES**, portador da CI/RG nº 43.108.138-4 e do CPF/MF nº 224.174.568-50, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 01/2018, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 01/2018, com a finalidade específica de inclusão de crédito complementar na forma de reprogramação dos recursos financeiros às unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes da Proteção Social de Alta Complexidade, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

II - Fica fazendo parte integrante do Termo de Colaboração nº 01/2018, o Termo de Cessão de Uso de Bens Próprios, documento 0194021, e Rerratificação de Cessão de Uso de Bens Próprios, documento 0194027, firmados em conformidade com o Decreto Municipal nº 28.756, de 20 de janeiro de 2020.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 30.000,00 (trinta mil, reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, constante às fls. 20 do Documento 0194499, do Processo SEI nº 4598/2021.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação:

15.01.08.244.0199.2200.33503900.5152 - fonte estadual

IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado em 31 de janeiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado em 15 de janeiro de 2019 e do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado em 23 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

ADRIANO APARECIDO DE MORAES

Presidente da Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido de Moraes, Usuário Externo**, em 04/06/2021, às 08:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 08/06/2021, às 16:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/06/2021, às 16:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0234909** e o código CRC **28ABE827**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004598/2021

0234909v2